SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N.º 677/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato n° 764/2019, constante no processo 23070.038459/2020-18, Pregão Eletrônico 111/2019, sobre serviços de Seguro de Veículos Oficiais da UFJ.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010244/2020-24, **RESOLVE:**

I – Designar o Administrador **Massoiacy Pereira Marques,** Matrícula nº 2563487/SIAPE, lotado na PROAD/UFJ, como Gestor do Contrato n° 764/2019, constante no processo 23070.038459/2020-18, Pregão Eletrônico 111/2019, sobre serviços de Seguro de Veículos Oficiais da UFJ, o Assistente em Administração **Wendell Pereira da Silva,** Matrícula nº 2081788/SIAPE, lotado no Departamento de Transportes da UFJ, como Fiscal do Contrato nº 764/2019 constante no processo 23070.038459/2020-18, Pregão Eletrônico 111/2019, sobre serviços de Seguro de Veículos Oficiais da UFJ.

II – A presente designação está em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, o **Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos** é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o **Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos** tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

Jataí, 20 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC